



**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 139/2019.**

Pelo presente instrumento de Aditivo, de um lado o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP**, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque nº 99 Térreo, Alvorada, Videira/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Gianfranco Volpato e de outro lado a **POLICLÍNICA OURENSE EIRELI (OURO)**, CNPJ 24.895.840/0001-28 situada na Rua Felipe Schmidt nº 1552, sala 02, Centro, Ouro/SC, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Bruno Michel Fávero, RG 2.145.677 e CPF 769.782.499-04, considerando a concordância e o interesse das partes, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato de Prestação de Serviço 139/2019, conforme as Cláusulas a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A lista de procedimentos da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato de Prestação de Serviço, passa a conter em sua relação o(s) seguinte(s) procedimento(s):

PROCEDIMENTO	CODIGO SUS	VALOR CIS
ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR (INCLUI: BEXIGA, UTERO, OVARIO E ANEXOS) OU (PROSTATA E VESICULAS SEMINAIS)	1080301302	R\$ 62,37

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Para todos os fins de direito, excetuada a modificação constante da condição acima aditada, ficam ratificadas todas as demais disposições do Contrato de prestação de serviços 139/2019, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor.

Videira, 19 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Gianfranco Volpato**  
Presidente CISAMARP

\_\_\_\_\_  
**Bruno Michel Fávero**  
Representante Legal